

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28 de Setembro de 2005. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Aviso n.º 8984/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de vagas na categoria de enfermeiro especialista.* — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, a seguir designado por regulamento, que, por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 9 de Junho de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista, na área de enfermagem de saúde materna e obstétrica, no Centro de Saúde de Sátão.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos e visa o provimento da vaga indicada, bem como das que venham a surgir, dentro do prazo de validade, no Centro de Saúde referido.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Saúde indicado no n.º 1 do presente aviso.

5 — Remuneração — a fixada para a categoria de enfermeiro especialista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Conteúdo funcional — o constante do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — satisfazer as condições exigidas no artigo 27.º e no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=HA+FP+EPG+EPCSP+FC+OER+AGC/7$$

em que:

CF — classificação final;
 HA — habilitações académicas;
 FP — formação profissional;
 EPG — experiência profissional geral;
 EPCSP — experiência profissional em cuidados de saúde primários;
 FC — formação contínua;
 OER — outros elementos relevantes;
 AGC — apreciação geral do currículo.

8.1 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular não mencionados neste aviso de abertura constam de acta de reuniões do respectivo júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á para desempate o disposto no n.º 6 do artigo 37.º do regulamento.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9.2 — Forma — os interessados deverão apresentar a respectiva candidatura em requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu, Avenida do Dr. António José de Almeida, edifício do MAS, 3514-511 Viseu, e entregue na secretaria (7.º piso) dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos, e demais documentação de instrução, cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do referido prazo.

9.3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, data de nascimento, naturalidade, residência, código pos-

tal, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

- b) Habilitações académicas e profissionais;
- c) Categoria profissional e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência à respectiva série, número, data e página do *Diário da República* em que vem publicado o presente aviso;
- e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o processo;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão referidos no artigo 27.º do regulamento;
- g) Outros elementos, devidamente comprovados, que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

9.4 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos mencionados no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- d) Certidão emitida pelo serviço a que pertence o candidato da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência de vínculo à função pública, bem como a sua natureza, o regime de trabalho, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias, e a avaliação de desempenho do último triénio;
- e) Documento(s) comprovativo(s) de frequência, e respectiva duração, de acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as funções de enfermeiro, se for o caso;
- f) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares).

9.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos exigidos nas alíneas a), b), c), d) e f) do número anterior determina a exclusão do candidato. A falta do documento referido na alínea e) determina apenas a sua não consideração para efeitos de classificação.

10 — Os candidatos pertencentes à Sub-Região de Saúde de Viseu ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 9.4 desde que os mesmos constem já do seu processo individual, devendo, no entanto, referi-lo no requerimento.

11 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final, bem como outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no expositor da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (7.º piso) desta Sub-Região de Saúde.

13 — Composição do júri:

Presidente — Inácia Odete Fonseca Ferreira Azevedo, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Carregal do Sal.

Vogais efectivos:

- 1.º Reginaldo Xavier Lages, enfermeiro-chefe do Centro de Saúde de Viseu 3.
- 2.º Paula Alexandra Pombo Pereira Areias, enfermeira especialista do Centro de Saúde de Nelas.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Nazaré Pinto Oliveira Guedes, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Tabuaço.
- 2.º Elvira Henriques de Melo Oliveira Esteves, enfermeira especialista do Centro de Saúde de Viseu 3.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28 de Setembro de 2005. — O Coordenador, *José Carlos Coelho Ferreira de Almeida*.

Aviso n.º 8985/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de vagas na categoria de enfermeiro especialista.* — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, a seguir designado por regu-